PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 693, DE 7/12/1965-

Substitutivo aos Projetos de Lei nº. 61/65 e 70/65.

-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial, de autoria do Executivo-

----oOo----

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$355.095.-(trezentos e cinqüenta e cinco mil e noventa e cinco cruzeiros para pagamento do seguinte:

1º) pagamento de contas desta municipalidade aos seus fornecedores:

Pedro Ottieri Cr$30.000.

Evans Import. Ora Cr$75.095.

2º) para fazer face às despesas de construção de mureta e gradil no terreno do 1º poço profundo e bombas de recalque Cr$250.000.

Artigo 2º.-O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado até a presente data, no valor acima, nas seguintes verbas, do orçamento vigente.

1.4 -1.5.2.0.0. - Cobrança da Dívida Ativa Cr$105.095.

1.0 -1.1.1.2.2. - Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos" Cr$250.000

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 7 de dezembro de 1965.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 7 de dezembro de 1965.

OGS/AG

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

27 / 5 / 70

Diretor da Secretaria